



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2018

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga/PR, o "Abril Laranja", mês dedicado às ações para conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar e da sociedade em geral e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga, o "abril laranja", mês que será dedicado às ações de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar e da sociedade em geral.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5.

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls 07-10, opinando-se pela continuidade da tramitação com recomendações.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça às fls 11-14 manifestou-se favorável à tramitação deste projeto com o acatamento do substitutivo apresentado pelo relator, por recomendação da Procuradoria.

Neste momento, passando-se assim à análise do mérito do substitutivo pelo relator da presente comissão conforme fundamentos abaixo mencionados.

II – ANÁLISE E VOTO

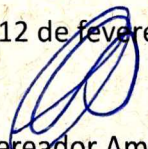
O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após detida análise do projeto e da emenda, verifico que a princípio, não se denota que acarretará algum impacto orçamentário para o erário neste primeiro momento. Em que pese prever no texto a possibilidade realizações de ações, mas não discrimina quais serão e se irá onerar o município.

Concluo com base nos documentos apresentados que o projeto não implica no aumento ou diminuição de receita ou despesa públicas, votando assim, favorável a sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

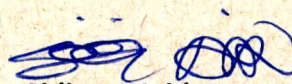
A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, reunidos no dia 12 de fevereiro de 2019, após analisar o Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 89/2018, de autoria do Executivo Municipal, votam favoráveis pela sua tramitação.

Dessa forma, acompanham na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa

Sala das comissões, 12 de fevereiro de 2019.



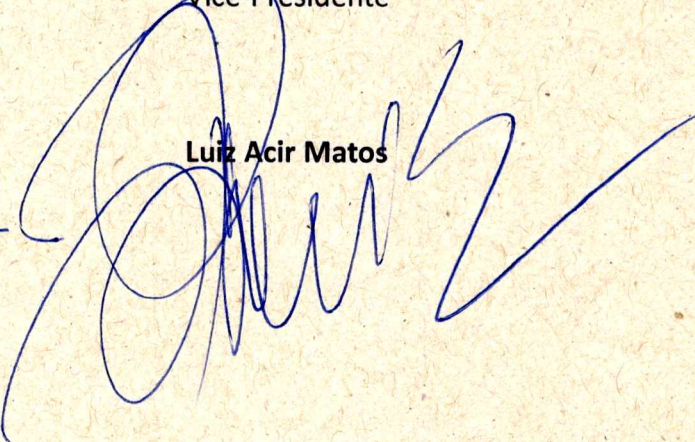
Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga
Relator



Fabrício Duarte Holovka